



LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2025

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HCANMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – HCanMT, com nome fantasia de Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.792/0001-09, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá – MT.

Art. 2º - Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

Art. 3º - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Lei Municipal nº 1.443/2021.

Parágrafo Único: A assinatura do Convênio autorizado por esta Lei fica condicionada a total prestação de contas referentes a Convênios anteriores eventualmente firmados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL**